## LEI N.º 1152/2005

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2005, no valor de até R\$ 16.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortuli,** Prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte,

## LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento anual de 2005, um crédito adicional Especial, no valor de até R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

R\$

04.00	SEC DE DESENV RURAL, MEIO-AMB E RECUR	
	HIDRICOS	
04.01	DEPTO DE AGRIC, PEC E INSP SANITARIA	
2060620011-143	Conv Pronaf – Contr 170535-31/04	
3390.30.00.00	Material de Consumo	1.575,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.875,00
	TOTAL GERAL	15.450,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio Pronaf – Contrato 170535-31/04.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
1761.99.01.00.00	Conv Pronaf – Cont 170535-31/04	1.575,00
2471.99.99.01.00	Conv Pronaf – Cont 170535-31/04	13.875,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortuli Prefeito